



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO Nº 52 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, autorizado pela Lei Nº 432/01 de 10 de dezembro de 2002, Lei 449/02 de 10 de junho de 2002 e Lei 459/02 de 19 de agosto de 2002 e Lei 475/02 de 18 de novembro de 2002

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

	4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
1004	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 160,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada em igual importância as seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
1009	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA	R\$ 160,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 27 de Dezembro de 2002.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL